



Portaria

PORTARIA Nº 40/2014

DESIGNA A SERVIDORA VALÉRIA SIMÃO REZENDE, AGENTE LEGISLATIVO, PARA OCUPAR, INTERINAMENTE, O CARGO DE SECRETÁRIA GERAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Gilberto Guimarães Barreiro, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 45, da Lei nº 1042/1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, expede à seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Designa a servidora Valéria Simão Rezende, Agente Legislativo, Matr. 101, para ocupar, interinamente, o cargo de Secretária Geral, pelo período de 31 de março a 11 de abril 2014, em virtude de licença médica da titular do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 31 de Março de 2014.
Gilberto Guimarães Barreiro
Presidente da Mesa

Licitações

RETIFICAÇÃO N.º 01 -- EDITAL PREGÃO 07/2014

No anexo III – Proposta de preços, Lote I, onde lê-se “A proposta deve estar acompanhada com a sugestão de cardápio a ser disponibilizado, com as opções para escolha, incluindo um tipo de massa com molho branco e vermelho e itens como: camarão, massas folhadas, bacalhau e queijos diversos” substitua-se por “A proposta deve estar acompanhada com a sugestão de cardápio a ser disponibilizado, com as opções para escolha, incluindo um tipo de massa com molho branco e vermelho e itens como: camarão, massas folhadas, bacalhau e queijos diversos. Também deverão estar especificadas na sugestão de cardápio as marcas das bebidas a serem servidas”.

No anexo III – Proposta de preços, Lote II, onde lê-se “A proposta deve estar acompanhada com a sugestão de cardápio a ser disponibilizado, com as opções para escolha, incluindo itens como: croissant, quiche e queijos diversos.” substitua-se por “A proposta deve estar acompanhada com a sugestão de cardápio a ser disponibilizado, com as opções para escolha, incluindo itens como: croissant, quiche e queijos diversos. Também deverão estar especificadas na sugestão de cardápio as marcas das bebidas a serem servidas”.

No anexo III – Proposta de preços, Lote III, onde lê-se “A proposta deve estar acompanhada com a sugestão de cardápio a ser disponibilizado, com as opções para escolha, incluindo itens como: croissant, pão de forma, de leite ou de batata, recheios.” substitua-se por “A proposta deve estar acompanhada com a sugestão de cardápio a ser disponibilizado, com as opções para escolha, incluindo itens como: croissant, pão de forma, de leite ou de batata, recheios. Também deverão estar especificadas na sugestão de cardápio as marcas das bebidas a serem servidas”.

Maria Nazareth Sousa Santos
Pregoeira